-Lei 164-

Autoriza a Prefeitura a contrair com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul "BRDE", um empréstimo no montante de NCr$25.000,00 "Vinte Cinco Mil Cruzeiros Novos" para ocorrer despesas de aquisição de uma Motomoveladora.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art- 1º- Fica a Prefeitura autorizada a contrair com o Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul, um empréstimo no montante de NCr$25.000,00 "Vinte Cinco Mil Cruzeiros Novos" para atender despesas de aquisição de uma Motomoveladora.

Art- 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro, em 08- de Janeiro de 1969

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Diretor Geral da P. M.